

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

O “SUJEITO DE INTERESSE” E AS NOVAS CONFIGURAÇÕES DA SUBJETIVIDADE NO CONTEXTO DA BIOPOLÍTICA

*THE "SUBJECT OF INTEREST" AND THE NEW CONFIGURATIONS OF
SUBJECTIVITY IN THE CONTEXT OF BIOPOLYTICS*

Antônio Fernandes Júnior¹
João Paulo Ayub²

RESUMO: O trabalho desenvolvido por Foucault durante o curso de 1979 (“O nascimento da biopolítica”) consiste em uma crítica à crítica neoliberal da presença excessiva do Estado na vida dos sujeitos. A medida a partir da qual se estabelece a crítica neoliberal é a presença/ausência da liberdade no âmbito do mercado. Ao estender a lógica que orienta a conduta dos sujeitos no mercado à esfera da regulação política, o discurso neoliberal pretendeu, segundo Foucault, inibir a ação do Estado e, ao mesmo tempo, restituir a liberdade outrora suprimida pelo poder soberano. No entanto, como mostraremos, a análise de Foucault contradiz radicalmente a crença neoliberal ao expor que, pela produção desta liberdade e de suas condições, é que uma nova “arte de governar” adentra a vida dos sujeitos no âmbito da chamada biopolítica, configurando, assim, novos regimes de produção de subjetividades.

PALAVRAS-CHAVE: biopolítica; neoliberalismo; subjetividade.

ABSTRACT: The work developed by Foucault during the course of 1979 ("The birth of biopolitics") consists of a critique of the neoliberal critique of the excessive state presence in the life of the subjects. The measure from which neoliberal criticism is established is the presence / absence of freedom within the market. By extending the logic that guides the conduct of the subjects in the market to the sphere of political regulation, the neoliberal discourse intended, according to Foucault, to inhibit the action of the State and, at the same time, to restore the freedom once suppressed by the sovereign power. Foucault's analysis radically contradicts the neoliberal belief: through the production of this freedom and its conditions, a new "art of governing" is introduced into the lives of the subjects within the framework of the so-called biopolitics, setting new regimes for the production of subjectivities.

KEY-WORDS: biopolitics; neoliberalism; subjectivity.

Da sociedade disciplinar à sociedade de controle

A passagem da sociedade disciplinar à sociedade de controle corresponde a uma reconfiguração das relações de poder nas sociedades modernas. É o que apontam Deleuze (1982), quando esboça o novo formato das sociedades de controle em “Sobre as sociedades de controle”, artigo publicado em 1990 (*Conversações 1972-1990*), e Foucault, no curso ministrado no *Collège de France* em 1979, intitulado *O nascimento*

¹ Professor do Programa de Mestrado em Estudos da Linguagem da Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão. E-mail: tonyfer@uol.com.br

² Pós-doutorando do PNPd/Capes, Programa de Mestrado em Estudos da Linguagem – UFG/RC. E-mail: joaoayub@gmail.com.

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

da biopolítica, em que faz a análise da governamentalidade neoliberal. A transformação verificada por Foucault nas práticas de governo no decorrer dos séculos XVIII, XIX e XX tem por correlato a constituição do “sujeito de interesse”, que toma o lugar do “sujeito disciplinado” (produto das sociedades disciplinares), na estruturação das tecnologias de poder.

A diferença fundamental entre os dois modelos de sociedade está na maneira como ocorrem os procedimentos de gestão da multiplicidade. Para o caso da sociedade disciplinar, a multiplicidade de indivíduos deve ser ordenada e disposta em conjunto num processo de individualização infinitesimal. Nesse processo, o indivíduo e o corpo se tornam alvos e superfície de inscrição de discursos em espaços como a escola, o asilo, a fábrica, a prisão etc. Nada – e ninguém – escapa ou deve escapar ao poder disciplinar. Já nas sociedades de controle, não se trata mais de lidar com a multiplicidade representada pelo conjunto de indivíduos inscritos num regime de individualização crescente; antes, é a multiplicidade dos fenômenos provenientes da vida em conjunto que deve ser investida pelo governo, através de um novo sujeito/objeto da política, a “população”. O foco recai na população, na medida em que os dispositivos de segurança colocam a vida (o biológico) no centro do debate.

Trata-se de um quadro, cuja analítica do poder que ali se desenha, ganha novos conceitos e modos de observação, compondo diferentes possibilidades de abordagem de questões ligadas às “artes de governar” construídas ao longo da história, sejam aquelas vinculadas aos dispositivos de poder construídos na sociedade disciplinar ou pelos dispositivos de poder estabelecidos na sociedade de controle.

Na sociedade de controle, cujas técnicas de poder agem sobre a população, o biopoder passa a atuar de forma direta, por meio de mecanismos sutis, fundamentado no aspecto biopolítico (*bios* – vida animal; política – social, direito, pensamento), a partir do qual percebemos a política englobando a vida, ou seja, a sobreposição da política sobre a vida das populações (RUSSI, 2015). Dentro do quadro da biopolítica, emergem os biopoderes que, articulados às “técnicas de si”, produzem modos de subjetivação por meio dos quais cada indivíduo pode processar sua subjetividade dentro dos dispositivos de poder vigentes. O biopoder, instalado no sec. XVIII, desloca-se do exercício realizado sobre um indivíduo e passa a ser assumido pelo Estado, que se torna administrador do corpo da população.

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

O biopoder nos coloca diante da racionalidade política que impõe modelos e cria modos de vida fundamentados no aspecto biológico, sobre o qual recaem as estratégias construídas para cuidar da vida e assegurá-la da melhor maneira possível. Tais elementos inscrevem-se em dispositivos de poder finos e sutis que, vinculados às formulações foucaultianas sobre as “técnicas de si”, fazem com que o sujeito tenha a ilusão de agir por conta própria, criando um “efeito de liberdade”. Se o biopoder atua por meio da disciplina, agindo sobre o corpo, a biopolítica recai sobre a população, otimizando a vida, pela garantia do bem-estar e da segurança, ou pela promoção da felicidade, para citar alguns exemplos.

Para Foucault, a reconfiguração das práticas de governo se dá a partir do surgimento da governamentalidade liberal: a liberdade de mercado, transplantada ao campo da política, surge tanto como ponto de ancoragem da crítica neoliberal dirigida ao modelo de Estado que opera segundo a “razão de Estado”, quanto parâmetro para as ações da nova prática de governo. A crítica neoliberal lançada ao Estado planejador e, em seu extremo, ao Estado totalitário, é uma radicalização da crítica liberal dirigida ao Estado intervencionista. Como tal, ela relança a ideia de que o mercado deve ser o mecanismo de “veridicção” para a ação política num sentido profundo.

Em que consiste este “regime de veridicção” apontado por Foucault? Segundo ele, as práticas de poder estão sempre vinculadas a regimes de verdade, o que caracteriza as sociedades modernas como sociedades assentadas sobre políticas do verdadeiro/falso. Vale lembrar que o próprio Foucault, em uma visão retrospectiva de sua obra, inscreveu seu trabalho no âmbito de uma análise dos “regimes de verdade” que orientaram as práticas penais, psiquiátricas, da sexualidade etc.. Nos cursos ministrados pelo filósofo no Collège de France, cujas publicações e traduções ainda estão em curso, o autor esclarece que seu principal caminho de investigação e pesquisa recaiu sobre a análise do que ele designou como “focos de experiência”. Esta expressão é indicativa de três linhas de observação dos discursos, a saber: a) “as formas de um saber possível”, b) “as matrizes normativas de comportamento para os indivíduos”, e, por fim, c) “os modos de existências virtuais para sujeitos possíveis” (FOUCAULT, 2010, p. 04-05). Ao reavaliar seu percurso, naquilo que diz respeito aos processos de subjetivação, o filósofo argumenta que a constituição do sujeito se dá por meio dos procedimentos “pelos quais o sujeito é levado a se observar, se analisar, se decifrar e se reconhecer como campo de saber possível. Trata-se, em suma, de uma história da

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

‘subjetividade’, se entendermos essa palavra como a maneira pela qual o sujeito faz a experiência de si mesmo em um jogo de verdade” (FOUCAULT, 2005, p. 236).

A partir do século XVIII, entra em cena a economia política no domínio da governamentalidade. A essa racionalidade política interessa, sobretudo, a criação de mecanismos que visam a impedir ou diminuir o poder de governar. Um estranho paradoxo, mas é exatamente sob esse prisma que tal racionalidade será estruturada. A “razão de Estado” deveria, portanto, dar lugar ao Estado mínimo, cuja regulação sobre as “leis” inerentes aos fenômenos de uma população vista como algo “natural” deve se dar de forma a deixar os sujeitos cada vez mais livres na realização de seus interesses. E, nesta ação sobre as “leis naturais” da sociedade, esse saber ganha corpo, como uma economia política que se torna cada vez mais uma racionalidade de governo.

O mercado: grade de inteligibilidade e “regime de veridicção”

Segundo os economistas liberais, a concorrência entre sujeitos livres da intervenção política é a única maneira de tornar justa e verdadeira a formação dos preços no mercado. Esse pressuposto vai orientar a criação do Estado mínimo que, sob a lógica do mercado, deverá agir da maneira correta, orientado por princípios verdadeiros. Transplantado ao plano da política, tal princípio de veridicção arma os argumentos que se voltam contra o Estado administrativo – inchado, burocrático, que atua diretamente sobre os indivíduos – e orienta a formação da nova “arte de governar”. Sob essa perspectiva, a concorrência, princípio regulador do mercado, deve fomentar as diferenças entre os atores econômicos de modo a propiciar um ambiente favorável ao desenvolvimento do coletivo, sem monopólios ou qualquer ação totalizante visando a dirigi-lo. No mercado não deve haver soberano. Seu modo de funcionamento, pautado pela lógica da concorrência, passa a ser, portanto, o modelo a partir do qual se regulamenta a esfera política na governamentalidade liberal.

Dois elementos essenciais são “inventados” por essa nova “arte de governar”: o *homo economicus* e a sociedade civil. O homem econômico não é outra coisa que o “sujeito de interesse”, a forma eu-empresa. Esse sujeito é irreduzível a qualquer ação de governo que visa a anular ou restringir seu espaço de atuação.

Segundo Foucault,

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

O *homo economicus* não se contenta em limitar o poder do soberano. Até certo ponto, ele o destitui. Ele o destitui em nome de que? De um direito em que o soberano não deveria tocar? Não, não é isso. Ele o destitui na medida em que faz surgir no soberano uma incapacidade essencial, uma incapacidade maior e central, uma incapacidade para dominar a totalidade da esfera econômica. Ante a esfera econômica em seu conjunto, ante o campo econômico, o soberano não tem como não ser cego. (FOUCAULT, 2008, p. 398)

A irreduzibilidade do “sujeito de interesse” permite que se pense tal sujeito pela dinâmica de sua própria racionalidade, que consiste em dirigir suas ações para fins alternativos, por meios escassos. Ora, do ponto de vista do mercado, esse sujeito deve ser totalmente livre. Ser livre significa estar liberado de qualquer ação orientada no sentido de privá-lo da realização de seus interesses ou de suprimir o elemento que constitui sua natureza fundamental: a liberdade de escolha. Essa liberdade, quando transplantada à esfera da regulamentação política, torna possível o desenvolvimento de tecnologias de poder que são próprias da governabilidade liberal. Tais técnicas deverão objetivar, portanto, a produção da liberdade pela criação das condições por meio das quais os sujeitos realizam seus interesses, obedecendo à sua racionalidade própria, ou seja, dirigindo-se a determinados fins da maneira que lhes convém.

A relação, agora complexa, entre a economia e a política, proporciona à segunda o desenvolvimento de uma grade de ação, ou de uma racionalidade específica que deve tomar como objeto os meios ou recursos que orientam as ações do “sujeito de interesse”. A universalização desse sujeito se realiza no fato de que a conduta racional (todo e qualquer comportamento ancorado nesta via) é suscetível a uma análise econômica. E a ampliação dessa grade de análise a domínios que não são propriamente econômicos nos faz pensar na possibilidade de uma colonização da esfera política pela esfera econômica. Foucault, ao contrário dos neoliberais, não quer acreditar que chegamos, enfim, ao reino onde a liberdade dos sujeitos fora alcançada e instituída no mais vasto domínio ocupado pelas relações que se dão entre a sociedade civil e o Estado. Não é isso. Ele quer mostrar, ao contrário, qual papel foi concedido à racionalidade política nesse novo arranjo das sociedades modernas.

Homo economicus e governamentalidade liberal

Ao lado do *homo economicus*, a sociedade civil surge como correlato da governamentalidade liberal. Trata-se de um campo aberto de relações que não se

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

reduzem às relações entre sujeitos de direito, nem às relações de interesse puramente econômico, mas uma prática (ou racionalidade) governamental que deve assumir a heterogeneidade do econômico e do jurídico. O plano de interação entre os sujeitos, designado por esse conceito de sociedade civil, permite que a ação de governo atue por entre aquelas unidades abstratas que são os “sujeitos de interesse”.

De acordo com Foucault, a noção de sociedade civil tal como apresentada pela crítica neoliberal responde à questão de como governar, pela via das regras do direito, sujeitos de interesse que exigem a suspensão do poder soberano. Sociedade civil e *homo economicus* são, portanto, dois elementos indissociáveis que compõem a “tecnologia da governamentalidade liberal”. Como afirma Foucault,

O *homo economicus* é, digamos, o ponto abstrato, ideal e puramente econômico que povoa a realidade densa, plena e complexa da sociedade civil. Ou ainda: a sociedade civil é o conjunto concreto no interior do qual é preciso recolocar esses pontos ideais que são os homens econômicos, para poder administrá-los convenientemente. (FOUCAULT, 2008, p. 403)

Devido à ascensão dessa nova arte de governar, Foucault sugere que um outro tipo de intervenção do Estado se sobrepõe às técnicas disciplinares, que visavam ao controle dos sujeitos pelo seu fechamento em espaços como a escola, a fábrica, o quartel e o hospital. Isso não quer dizer que elas tenham desaparecido no contexto das sociedades contemporâneas. As relações de poder, por onde circulam as tecnologias de poder, são marcadas por descontinuidades e variações que as conformam no domínio dos jogos estratégicos. Dessa forma, o “exame”, o “inquérito” e a “prova” – dispositivos típicos do poder disciplinar – podem conviver perfeitamente com as novas tecnologias de controle na medida em que, segundo o argumento proposto por Foucault, não se admite a ideia de uma totalização no ambiente de atuação das práticas de poder.

Gilles Deleuze, apoiado em Foucault, também procurou pensar a passagem da sociedade disciplinar para uma sociedade de controle. A explicação que dá a essa passagem se estrutura em torno das mudanças promovidas pelo avanço do capitalismo. Em suas palavras, o advento da sociedade de controle se deve a uma “mutação do capitalismo”:

É uma mutação já bem conhecida que pode ser resumida assim: o capitalismo do século XIX é de concentração, para a produção, e de propriedade. Por conseguinte, erige a fábrica como meio de confinamento, o capitalista sendo o

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

proprietário dos meios de produção, mas também eventualmente proprietário de outros espaços concebidos por analogia (a casa familiar do operário, a escola). Quanto ao mercado, é conquistado ora por especialização, ora por colonização, ora por redução dos custos de produção. Mas atualmente o capitalismo não é mais dirigido para a produção, relegada com frequência à periferia do Terceiro Mundo, mesmo sob as formas complexas do têxtil, da metalurgia ou do petróleo. É um capitalismo de sobre-produção (ou de extração, segundo Negri). Não compra mais matéria-prima e já não vende produtos acabados: compra produtos acabados, ou monta peças destacadas. O que ele quer vender são serviços, e o que quer comprar são ações. Já não é um capitalismo dirigido para a produção, mas para o produto, isto é, para a venda ou para o mercado. Por isso ele é essencialmente dispersivo, e a fábrica cedeu lugar à empresa. (DELEUZE, 1992, 223-224)

A liberdade de mercado e seus efeitos na produção da subjetividade

O trabalho desenvolvido por Foucault durante o curso de 1979 consiste em uma crítica à crítica neoliberal da presença excessiva do Estado na vida dos sujeitos. A medida por meio da qual se estabelece a crítica neoliberal é a presença/ausência da liberdade no âmbito do mercado. Ao estender a lógica que orienta a conduta dos sujeitos no mercado à esfera da regulação política, o discurso neoliberal pretendeu, segundo Foucault, inibir a ação do Estado e, ao mesmo tempo, presentear os sujeitos com a liberdade outrora suprimida pelo poder soberano. Ora, a análise de Foucault contradiz radicalmente a crença neoliberal: por meio da produção desta liberdade e de suas condições é que uma nova “arte de governar” adentra a vida dos sujeitos no âmbito da chamada biopolítica. Para Foucault, um doce engano que esconde todo um conjunto novo de elementos concretos colocados em jogo pela governamentalidade liberal. Vimos o que se passa com a noção de sociedade civil: antes de opor-se ao Estado, ela condiciona o espaço de atuação do governo. A sociedade civil abre um campo de possibilidades para a ação do governo.

Com relação ao *homo economicus*, também não estamos diante de um “átomo de liberdade”:

Será que o *homo economicus* é um átomo de liberdade diante de todas as condições, de todas as empresas, de todas as legislações, de todas as proibições de um governo possível, ou será que o *homo economicus* já não era um certo tipo de sujeito que permitia justamente que uma arte de governar se regulasse de acordo com o princípio da economia? (FOUCAULT, 2008, p. 369-370)

Tentar enxergar no advento da sociedade civil e na irredutibilidade do sujeito de interesse um “átomo de liberdade” implica não enxergar o preço que se paga por essa

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

liberdade fomentada pela governamentalidade liberal. Qualquer noção de liberdade deve ser relativizada e situada pelas suas condições de produção. No conjunto da obra de Foucault, o trabalho sobre a “arte de governar” liberal vai de encontro ao rumo tomado pelo autor em seus últimos trabalhos.

É o problema referente a “como governar” e, em contrapartida, “como não o ser de uma tal maneira, por tais pessoas, para este ou aquele fim”. Este problema, para Foucault, está ligado a certa tradição filosófica, inaugurada pelo texto de Kant “O que é Aufklärung?”, e denominada por ele de “atitude crítica”. Essa tradição tem por fundamento a crítica constante ao presente e às condições históricas que nos permitiram ser o que somos. Enxergar as condições históricas pelas quais conjugamos as relações com nós mesmos e com os outros é um primeiro passo dado em direção à abertura do horizonte de novas possibilidades de vida.

Conforme as belas palavras do filósofo John Rajchman, em um texto em que discute sobre a ética de Foucault como potência crítica de seu pensamento,

“Quem somos”, num dado momento e lugar, embora historicamente “determinado”, nunca é, ainda assim, historicamente “exigido”. Nossa liberdade reside na contingência de nossa determinação histórica; e assim, nossa existência é sempre dotada da “possibilidade de novas formas de comunidade, coexistência e prazer...” (RAJCHMAN, 1993, p. 116)

Ou então, segundo o filósofo italiano Toni Negri,

Ao lado do poder, há sempre a potência. Ao lado da dominação, há sempre a insubordinação. E trata-se de cavar, de continuar a cavar, a partir do ponto mais baixo: este ponto ... é simplesmente lá onde as pessoas sofrem, ali onde elas são as mais pobres e as mais exploradas; ali onde as linguagens e os sentidos estão mais separados de qualquer poder de ação e onde, no entanto, ele existe; pois tudo isso é a vida e não a morte. (NEGRI, 2001, p. 46)

Por esse motivo, a importância de se ater a um regime microfísico do poder, considerando-se a multiplicidade de forças que atuam umas sobre as outras, ou forças que recaem sobre o sujeito, forçando-o a agir sobre si mesmo. Ou, nas palavras de Foucault,

De fato, aquilo que define uma relação de poder é um modo de ação que não age direta e imediatamente sobre os outros, mas que age sobre sua própria ação. Uma ação sobre a ação, sobre ações eventuais ou atuais, futuras ou presentes. Uma relação de violência age sobre um corpo, sobre as coisas: ela força, dobra, quebra, destrói; ela fecha todas as possibilidades; não tem, portanto, junto a si, outro polo senão o da passividade; e, se encontra uma

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

resistência, a única escolha é tentar reduzi-la. Uma relação de poder, ao contrário, se articula sobre dois elementos que lhe são indispensáveis para ser exatamente uma relação de poder: que o ‘outro’ (aquele sobre o qual ela se exerce) seja reconhecido e mantido até o fim como o sujeito de ação; e que se abra, diante da relação de poder, todo um campo de respostas, reações, efeitos, invenções possíveis. (FOUCAULT, 2014, p. 132-133)

Tal argumento nos direciona a pensar que as relações de poder implicam ação e reação e se exercem de formas variadas e multifacetadas no meio social, no qual todos estamos imersos e da qual ninguém escapa. Condução de condutas, ação e reação: condição para o exercício do poder entre sujeitos. Do ponto de vista analítico, a análise das relações de poder, segundo Foucault, deve partir das resistências, pois são essas práticas que nos indicarão como o poder funciona. Por isso, esse autor argumenta que se deve “analisar as formas de resistência, entendendo-as como ‘catalisadores químicos’ que permitem colocar em evidência as relações de poder, ver onde elas se inscrevem, descobrir os seus pontos de aplicação e os métodos que elas utilizam” (FOUCAULT, 2014, p. 121).

Nessa “nova” arte de governar, para a qual foram inventadas a figura do o *homo economicus* (“o sujeito de interesse”) e a sociedade civil, que evidencia os sujeitos em constantes relações de poder, assistimos a mudanças concernentes à configuração da subjetividade. Nessa nova subjetividade, própria à biopolítica, os sujeitos se sentem livres para fazer suas escolhas, mas essa liberdade é ilusória, pois se sujeitam aos avanços do capitalismo, que produzem justamente o *homo economicus*, a forma eu-empresa. O deslocamento operado altera a forma da relação do Estado com os sujeitos, em termos de cuidado, e atribui ao capitalismo uma relação com os sujeitos, sendo estes ilusoriamente livres no mercado para a produção e o cuidado de si.

Esse movimento implica práticas de subjetivação, que consiste no processo de constituição dos sujeitos, pela produção da subjetividade. Trata-se de uma produção histórica, de natureza social. Nesse sentido, o que vemos nessa mudança da sociedade disciplinar para a sociedade de controle são práticas de subjetivação que deslocam os sujeitos, então, centrados em uma disciplina, sob determinação do Estado, para o lugar de sujeitos que, por meio do trabalho, devem cuidar de si. Eis aí o funcionamento do capitalismo que, por meio de discursos, subjetiva e objetiva os sujeitos imputando-lhes a ilusão de liberdade. Os discursos, socialmente dispersos, funcionam como prática de subjetivação, sendo os sujeitos efeitos de uma subjetividade historicamente produzida e

FERNANDES JÚNIOR, Antônio; AYUB, João Paulo. O “sujeito de interesse” e as novas configurações da subjetividade no contexto da biopolítica. *Cadernos Discursivos*, Catalão-GO, Edição Especial, v. 2 n 1, p.104-113, 2018. (ISSN: 2317-1006 - online).

modificada. Reiteramos a liberdade como uma ilusão, pois é no social, no coletivo, em uma exterioridade ao sujeito, que se encontram as formas para a produção de si, formas para a constituição desse sujeito historicamente instaurado nas relações de poder próprias ao sistema capitalista. Os discursos, enquanto práticas de subjetivação, promovem a construção social e histórica do sujeito inserido em relações de poder.

Referências:

DELEUZE, Gilles. *Conversações 1972-1990*. Rio e Janeiro: Ed. 34. 1992.

FOUCAULT, Michel. *O nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)*. SP: Martins Fontes, 2008.

_____. Foucault. In: MOTTA, M. B. (org.). *Michel Foucault - Ética, sexualidade e política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. p. 234-239. (Ditos & Escritos V).

_____. *O governo de si e dos outros*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

_____. O sujeito e o poder, in: MOTTA, M. B. (org.). *Michel Foucault - Genealogia da ética, subjetividade e sexualidade*. Ditos e Escritos IX. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

NEGRI, Antonio. *Exílio*. São Paulo: Iluminuras, 2001.

RAJCHMAN, John. *Eros e verdade: Lacan, Foucault e a questão da ética*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

RUSSI, Pedro. *Legem Habemus*. Dispositivo de confissão. SOUSA, Kátia Menezes; PAIXÃO, Humberto Pires. (Orgs.). *Dispositivos de poder/saber em Michel Foucault: biopolítica, corpo e subjetividade*. São Paulo: Intermeios, 2015. p. 37-53.

Recebido em julho de 2018.

Aceito em outubro de 2018.